

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Quinta-feira, 1º de agosto de 2019 • Nº 144

LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos processos AA.028.1.007740/19-06, AA.028.1.007815/19-48; no OFÍCIO Nº 431/2019-GCG/PMPI, datado de 18 de julho de 2019, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.004964/19-97,

RESOLVE agregar, em consonância com o disposto no art. 77 c/c art. 75, § 1º, alínea "c", inciso III e § 4º, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, em razão de haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de licença total e contínua para tratamento de saúde própria, os policiais militares abaixo identificados:

Nº	GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DATA DE INÍCIO DA AGREGAÇÃO
1	Subtenente PM	10.5089113-2	RUI ANGELO FONTENELE	29.05.2018
2	Cabo PM	10.13308-05	JOSÉ WILSON FROTA RIBEIRO	13.05.2018
3	Cabo PM	10.8907-93	MARINALDO FERREIRA MARTINS	06.06.2018

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de JULHO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.028.1.007907/19-50, de 10 de junho de 2019; e no OFÍCIO Nº 455/2019 - GCG/PMPI, de 26 de julho de 2019, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.005134/19-48,

RESOLVE licenciar do serviço ativo, a pedido, em consonância com o disposto no art. 49, inciso III, alínea "j" e art. 111, inciso I e § 1º, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação em cargo não acumulável, conforme disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, o policial militar abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	PROCESSO	DATA DO LICENCIAMENTO
Soldado PM	10.14879-15	ADRIANNE MELISSA RODRIGUES AREA LIMA	AA.028.1.007907/19-50 com 26 (vinte e seis) fls.	10.06.2019

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de JULHO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

2



Teresina (PI) Quinta-feira, 1º de agosto de 2019 • Nº 144

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.0201P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3. SARGENTO, CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, Matrícula nº: 0144967, Pasep nº: 17044887064, CPF nº: 342.893.213-72, RG nº: 1051496337, lotado no 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 31 de JULHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1004 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.13.0952P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 4º da Lei complementar nº 17 de 08/01/1996, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 6.414 de 24/09/2013 c/c § 5º do Art. 16 da Lei nº 6.792 de 15/04/2016, CAPITÃO, CLAUDECIR ANDRADE DA ROCHA, Matrícula nº: 0142859, Pasep nº: 17037733049, CPF nº: 396.732.863-53, RG nº: 108137-88, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$ 9.103,48 (Nove mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$8.959,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.103,48

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 31 de JULHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1004 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.1204P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, LUIS CARLOS PEREIRA, Matrícula nº: 0141917, Pasep nº: 17022192667, CPF nº: 227.979.393-87, RG nº: 1050237336, dos Quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com os proventos no valor de R\$4.641,69 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.564,18
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.641,69

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 31 de JULHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1004 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.0208P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CABO, NEWTON HONORIO DE CARVALHO JUNIOR, Matrícula nº: 0148725, Pasep nº: 12159442447, CPF nº: 306.401.053-00, RG nº: 108730-90, lotado no 1 CIPM/CODAM, com os proventos no valor de R\$3.574,38 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.526,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.574,38

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 31 de JULHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1004 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco

Diário Oficial

4



Teresina (PI) Quinta-feira, 1º de agosto de 2019 • Nº 144

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.1038P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Matrícula nº: 0144894, Pasep nº: 17000310454, CPF nº: 374.240.923-91, RG nº: 1051937231, lotado no BPRE, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.0941P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, ANTONIO ANJOS, Matrícula nº: 0151297, Pasep nº: 12326835109, CPF nº: 239.458.693-15, RG nº: 10.9025-90, da 5BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 31 de JULHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 31 de JULHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



DECRETO Nº 18.408 de 01 de AGOSTO de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.1194P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.607.333,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, LUIZ RODRIGUES DE MAGALHÃES, Matrícula nº: 0150568, Pasep nº: 12316165445, CPF nº: 471.503.861-72, RG nº: 108950-90, lotado no 13BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Secretaria da Justiça, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Controladoria Geral do Estado, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 4.607.333,00 (quatro milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 31 de JULHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1004 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí

Of. 419

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 01 de AGOSTO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

6



Teresina(PI) Quinta-feira, 1º de agosto de 2019 • Nº 144

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.408 de 02/08/2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	152.900,00
14203.27.811.0013.1120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	32.950,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	40.000,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	97.596,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
16101.04.122.0001.2313	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	111.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	106.000,00
16101.15.451.0021.2314	APOIO AS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	54.372,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	950.000,00
17101.10.305.0003.2424	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	200.000,00
17143.10.302.0003.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	56.000,00
21205.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	470.000,00
22101.14.421.0008.1165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	234.000,00
28101.18.544.0017.1071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	3.3.90.37	110	0000.E0000	150.000,00
37101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	9.220,00
45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	88.288,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	335.007,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.200.000,00
51101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	60.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
TOTAL								4.607.333,00

Diário Oficial



Teresina(PI) Quinta-feira, 1º de agosto de 2019 • Nº 144

7

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.408 de 01/08/2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD4	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	152.900,00
14103.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	20.000,00
14103.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	50.000,00
14103.12.364.0010.1806	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR COM UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	80.000,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	32.950,00
16101.15.451.0021.1822	RESTAURAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE OEIRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	217.000,00
16101.17.511.0021.1669	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SANEAMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	54.372,00
17101.10.301.0003.2218	APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO/FINANCEIRA AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA GESTÃO MUNICIPAL	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	200.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	950.000,00
17125.10.302.0003.2091	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA PIAUÍ	000001	TD5	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	56.000,00
21205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	470.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	234.000,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	88.288,00
46101.26.783.0020.1076	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	150.000,00
46102.26.781.0020.1766	GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	59.220,00
46201.04.122.0090.1032	RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	532.603,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	400.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD9	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	800.000,00
51101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	35.000,00
51101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	25.000,00
TOTAL								4.607.333,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) Quinta-feira, 1º de agosto de 2019 • Nº 144



DECRETO Nº 18.409 de 01 de AGOSTO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 530.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Infraestrutura, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 01 de AGOSTO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.409 de 01/08/2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
16101.15.451.0021.2314	APOIO AS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	530.000,00
TOTAL								530.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) Quinta-feira, 1º de agosto de 2019 • Nº 144

9



DECRETO Nº 18.410 de 01 de AGOSTO de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 80.000,00 em favor do órgão que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 01 de AGOSTO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.410 de 01/08/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10069	80.000,00
TOTAL								80.000,00

R\$1,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 18.410 de 01/08/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10069	30.276,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10069	49.724,00
TOTAL								80.000,00

R\$1,00

Diário Oficial

10



Teresina(PI) Quinta-feira, 1º de agosto de 2019 • Nº 144



DECRETO Nº 18.406 , DE 31 DE JULHO DE 2019

Enquadra a servidora Vitalina Rodrigues de Macedo, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, na forma da Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004 e na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no Processo AA.002.1.000277/15-91, de 12 de janeiro de 2015; no MEMO. CEE. SEADPREV. Nº 102/19, de 04 de junho de 2019, da Comissão Especial de Enquadramento; e no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1425/19, de 25 de julho de 2019, da Secretaria de Administração e Previdência, vinculado ao AP.010.1.005076/19-74,

DECRETA:

Art. 1º Enquadra na forma da Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004 e na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, a servidora do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, identificada no Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO Enquadramento de Servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde

MAT.	NOME	CARGO OCUPACIONAL	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
043171-X	VITALINA RODRIGUES DE MACEDO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	AUXILIAR DE SERVIÇO	--	--	I	A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de JULHO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 18.407 , DE 31 DE JULHO DE 2019

Nomeia o representante do Ministério Público do Estado do Piauí, João Mendes Benigno Filho, para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, de acordo com o disposto no Decreto nº 16.157, de 26 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto nº 17.174, de 23 de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no OFÍCIO Nº 542/2019-GAB/SEJUS, de 18 de julho de 2019, da Secretaria da Justiça, vinculado ao AP.010.1.004910/19-50,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de conformidade com o disposto no art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 16.157, de 26 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto nº 17.174, de 23 de maio de 2017, para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí: João Mendes Benigno Filho, como representante do Ministério Público do Estado do Piauí.

Parágrafo único. O mandato do membro indicado no antigo anterior terá a duração de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, conforme disposto no art. 5º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de JULHO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA

Of. 420

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAEL ANTÃO DE SOUSA CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Assistência Jurídica, símbolo DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2019.

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LARISSA RODRIGUES BARROS**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2019.

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEXSANDRA SOARES CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Vigilância, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEXSANDRA SOARES CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Assistência Jurídica, símbolo DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2019.

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIA ALICE DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2019.

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THAYS KELLY DA VERA CRUZ MELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Vigilância, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2019

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 139, de 25 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAYRA CAMILA DE SOUSA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, do Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante de Amarante, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de Julho de 2019.

Of. 422

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEADPREV
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 181/19

Teresina (PI) 30 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 1º da Lei Complementar nº 39 de 14 de julho de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.672 de 18 de junho de 2015 e art. 35 da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei 6.673 de 18 de junho de 2015 c/c Decreto nº 16.096, de 13 de julho de 2015 e ainda, considerando a Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir expediente interno no âmbito da Secretaria de Administração e Previdência, as sextas-feiras, objetivando garantir tempo reservado aos servidores para gestão dos trabalhos;

Art. 2º Excepcionalmente às sextas-feiras, o protocolo da Superintendência de Licitações e Contratos funcionará juntamente ao Protocolo Geral, com atendimento até às 10h.

Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 1456



PORTARIA SUPARC Nº 14/2019

Institui e nomeia os membros do Grupo de Técnico para fins de acompanhamento do projeto referente à concessão administrativa para implantação, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

ASUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei Estadual nº 7211, de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo de Técnico para fins de acompanhamento do projeto referente à concessão administrativa para implantação, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto da seguinte forma:

Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade – matrícula: 3395588 – SUPARC- Coordenadora
Adão Firmino Leal – matrícula: 338981-2- SUPARC
Howzembergson de Brito Lima – matrícula: 339618-5 - SEMINPER
Ramon Marques Campelo – matrícula: 341845-6 - SEMINPER
Rejane Tavares da Silva, titular – matrícula: 289949-3 – SEPLAN/PI
Gabriel Eduardo Favero, suplente - matrícula: 322824-0 – SEPLAN/PI
Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira, suplente - Matrícula: 303122-5 – SEFAZ/PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANEMOURABEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-
SUPARC

PORTARIA SUPARC Nº 15/2019

Altera a Portaria SUPARC Nº 04/19, que institui e nomeia os membros da Comissão Especial de Licitação para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de licitação da concorrência pública, com inversão de fases, concessão administrativa para implantação, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

ASUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei Estadual nº 7211, de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, através desta Portaria, os seguintes servidores para compor Comissão Especial de Licitação para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de seleção da concorrência pública, com inversão de

fases, concessão administrativa para implantação, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica, referente ao processo administrativo nº AB.002.1.000055/17-63.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação será composta da seguinte forma:

Laire Sameline Serafim Chaves – CPF: 016217993-60, Presidente;
Simone Borba Soares – CPF: 350969263-20, secretária;
Howzembergson de Brito Lima – matrícula: 339618-5, membro;
Ramon Marques Campelo – matrícula: 341845-6, membro;
Auricélia dos Santos Lobão – matrícula 338556-6 – apoio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANEMOURABEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-
SUPARC

Of. 506



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PORTARIAN.º 051/2019

DESIGNA servidor para função que
específica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 080/2018, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA REALIZALTD.**, cujo objeto corresponde à implantação de 5.000m² de pavimentação em paralelepípedo nas ruas da localidade Baixa Grande, município de Jurema - PI

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 23 de julho de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS
DIRETOR GERAL DO IDEPI
Of. 480



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 304, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Tomador de Suprimento de Fundos do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1145/AJD/8º BPM, de 23/07/19, expedido pelo Comandante do 8º BPM,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Tomador de Suprimentos de Fundos do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM), em Teresina-PI, o 2º Tenente QOPM ANDRÉ CARLOS DE MATOS LIMA, RGPM 10.15566-16.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 305, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1145/AJD/8º BPM, de 23/07/19, expedido pelo Comandante do 8º BPM,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM), em Teresina-PI, o 2º Tenente QOPM PAULO ROBERTO FORMIGA MOURA FILHO, RGPM 10.15571-16.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 306, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Tomador de Suprimento de Fundos da Corregedoria da Polícia Militar (CORREGEDORIA).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº AA.028.1.008510/19-00, motivada pelo Corregedor da PMPI,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Tomador de Suprimentos de Fundos da Corregedoria da Polícia Militar do Piauí (CORREGEDORIA), o Capitão QOPM FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA, RGPM 10.13477-06.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 307, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da Corregedoria da Polícia Militar (CORREGEDORIA).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº AA.028.1.008510/19-00, motivada pelo Corregedor da PMPI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos da Corregedoria da Polícia Militar (CORREGEDORIA), o 1º Tenente QEOPM GIOVANI JUVENAL SOUSA, RGPM 10.11523-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 308, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 035/2019-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 275/2019/CPL/PMPI, de 25.07.19 (Processo nº AA.028.1.010213/19-85),

RESOLVE:



Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Ten Cel PM RUBENS FERREIRA LOPES, Matrícula 14081-3, o Capitão QEOPM NVRR ANTÔNIO DE SENA SILVA, Matrícula 11587-8 e o Cabo PM RENATO RODRIGUES DE SOUSA, Matrícula 84891-3, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 035/2019 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME**, CNPJ Nº 15.811.210/0001-37, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E CAFÉ EM PÓ**, referente ao Processo **AA.028.1.008242/19-56 PMPI**.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 309, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 024/2019-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 276/2019/CPL/PMPI, de 25.07.19 (Processo nº AA.028.1.010215/19-03),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços

prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Ten Cel PM RUBENS FERREIRA LOPES, Matrícula 14081-3, o Capitão QEOPM NVRR ANTÔNIO DE SENA SILVA, Matrícula 11587-8 e o 1º Sargento PM FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA, Matrícula 079614-0, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 024/2019 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **MB MENESES - ME**, CNPJ Nº 23.043.174/0001-37, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, referente ao Processo **AA.028.1.000753/19-60 PMPI**.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 312, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (**COPOM/PMPI**) o Capitão QOPM ÁLVARO LEBRE NETO, RGPM 10.12127-98.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 099



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

ANEXO UNICO

PORTARIA Nº 241/2019-GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 31 de julho de 2019.

"ANEXO XI

Art. 1º, X e art. 27, do ATO NORMATIVO Nº 025/09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 30 de julho de 2019, nos autos do Processo nº 7410/19.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa R. MEDEIROS E SILVATDA – ME, AUTOESCOLA CELESTÉ CNPJ/MF nº 14.532.480/0001-46, situada à Rua José Moita, nº 50, Bairro São Sebastião, CEP: 64.120-000, União-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Raniel da Silva Medeiros e Yuri Lima Medeiros

Diretor Geral: Raniel da Silva Medeiros

Diretor de Ensino: Alfredo Soares de Lima

Instrutores: Raniel da Silva Medeiros, Raimundo Nonato Carvalho Filho.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 367



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 013/2019 Teresina, 31 de julho de 2019.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

ADIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o "ANEXO XI", do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo Unico deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 31 de julho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

Item	CEST	NCM	Descrição CEST	Descrição PRODUTO	Referência (Kg)
1	17.047.00	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea	MACARRÃO INSTANTÂNEO	R\$10,97
				MASSAS DIVERSAS (para pastel, pães, pizza, panqueca, lasanha, folhadas e semelhantes)	R\$ 12,20
2	17.049.00	1902.1	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.03		R\$ 3,41
3	17.049.01	1902.1	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.04		R\$ 5,18
4	17.049.02	1902.1	Massas alimentícias do tipo granoduro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.05		R\$ 11,50
5	17.049.03	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos		R\$ 2,96
6	17.049.04	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos		R\$ 4,64
7	17.049.05	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo granoduro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos		R\$ 11,50
8	17.050.00	1905.20	Pães industrializados, inclusive de especiarias, exceto panetones e bolo de forma		R\$ 9,82
9	17.051.00	1905.20.90	Bolo de forma, inclusive de especiarias		R\$ 15,85
10	17.052.00	1905.20.10	Panetones		R\$ 19,22
11	17.053.00	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo; (exceto dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maizena", "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial)	AMANTEIGADOS	R\$ 9,62
				BISCOITO MARIA, MAISENA e ROSQUINHA, todos com CACAU	R\$ 7,11
				BISCOITO DOCE tipo COOKIES	R\$ 18,43
				BISCOITO DOCE	R\$ 7,35
				BISCOITO SALGADO tipo SALT (embalagem inferior a 300g)	R\$ 13,60
BISCOITO SALGADO tipo SALT (embalagem maior ou igual a 300g)	R\$ 8,68				
BISCOITO SALGADO	R\$ 8,84				

Diário Oficial

16



Teresina(PI) Quinta-feira, 1º de agosto de 2019 • Nº 144

			BISCOITO INTEGRAL / CACAU / CEREAL	R\$ 12,46	
			RECHEADOS E TORTINHAS	R\$ 9,42	
12	17.053.01	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "maisena" e "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial exceto o CEST 17.053.	MARIA / MAISENA / ROSQUINHA	R\$ 7,11
				INTEGRAL	R\$ 9,70
				AO LEITE	R\$ 8,83
				OUTROS DE CONSUMO POPULAR (embalagem inferior a 400g)	R\$ 6,58
			OUTROS DE CONSUMO POPULAR (embalagem maior ou igual a 400g)	R\$ 5,76	
13	17.053.02	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal" de consumo popular	CREAM CRACKER (inclusive CRAKER MINI e PETIT)	R\$ 6,60
				ÁGUA E SAL	R\$ 6,85
				CRAKER COCKTAIL (aperitivos)	R\$ 17,93
				CRAKER AMANTEIGADO	R\$ 7,13
				CRAKER INTEGRAL	R\$ 6,93
14	17.056.00	1905.90.20	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal"	R\$ 7,75	
15	17.056.02	1905.90.20	Outras bolachas, exceto casquinhas para sorvete e os biscoitos e bolachas relacionados nos CEST 17.056.00 e 17.056.01	R\$ 14,38	
16	17.057.00	1905.32.00	"Waffles" e "wafers" - sem cobertura	R\$ 10,46	
17	17.058.00	1905.32.00	"Waffles" e "wafers" - com cobertura	R\$ 31,16	
18	17.059.00	1905.40.00	Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados	R\$ 14,68	
19	17.060.00	1905.90.10	Outros pães de forma	R\$ 8,19	
20	17.062.00	1905.90.90	Outros pães, exceto o classificado no CEST 17.062.03	R\$ 8,87	
21	17.062.01	1905.90.90	Outros bolos industrializados e produtos de panificação não especificados anteriormente, incluindo as pizzas; exceto os classificados nos CEST 17.062.02 e 17.062.03	OUTROS BOLOS INDUSTRIALIZADOS	R\$ 15,50
				PIZZA	R\$ 17,71
				FARINHA DE ROSCA	R\$ 9,05
				DEMAIS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS	R\$ 16,20
22	17.062.02	1905.90.20 1905.90.90	Casquinhas para sorvete	R\$ 8,21	
23	17.062.03	1905.90.90	Pão francês até 200g	R\$ 8,35	
24	17.063.00	1905.10.00	Pão denominado knackebrot	R\$ 11,84	
25	17.064.00	1905.90	Demais pães industrializados	R\$ 11,85	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PORTARIA GAB.DIGER/ 170/2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **José Sérgio Alves do Nascimento**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169239-9, como Supervisor Territorial de Patos do Piauí que abrange o município de Jacobina / Coordenação Regional de Paulistana, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 25 de julho de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 171/2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Termo de Cooperação Técnica nº 002/2017 celebrado entre o EMATER e a Prefeitura Municipal e Decreto nº 03/2017 da Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Deygnon Cavalcanti Clementino**, Médico Veterinário, CPF nº 030.156.933-95, no Escritório Local de Massapê do Piauí / Coordenação Regional de Picos.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 25 de julho de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA EMATER-PINº 173/2019

O Diretor Geral do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando a necessidade de designar, gestor e fiscal dos contratos, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor **Tarciano Holanda da Luz**, matrícula nº 339.602-9, como gestor e fiscal de todos os contratos que tenham como objeto:

- I – Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos em geral;
- II – Locações de bens móveis e imóveis em geral;
- III – Aquisição de bens e serviços em geral;

Artigo 2º. Para os contratos cujo objeto tenha caráter técnico específico será designado, como gestor e fiscal do contrato, servidor com conhecimento na área, em nova Portaria.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de Junho de 2019.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO

Diretor geral da EMATER-PI

Of. 481



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 199, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 06/2019 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

ODIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 06/2019, celebrado entre o **EMGERPI** e **CARVALHO & LOPES ADVOGADAS ASSOCIADAS**, cujo objeto abrangerá a área do contencioso trabalhista, incluídos os serviços de: ajuizamento de ações, elaboração e oferecimento de defesa nas ações de interesse da EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, elaboração de réplicas, memoriais, alegações finais, comparecimento em audiências, interposição de recursos e oferecimento de contra-razões aos recursos interpostos pela parte contrária, sustentações orais e elaboração de qualquer peça judicial necessária à plena defesa da CONTRATANTE, praticando, para tanto, todos os atos que se fizerem necessários à plena defesa dos direitos e interesses da EMGERPI, estando ela na condição de parte ou interessada, em todas as instâncias da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 06/2019, os seguintes servidores:

I . THIAGO ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula nº 287436-9, CPF: 925.586.663-04, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.

IL MORGANA ARAÚJO SÁ, matrícula nº 287418-X, CPF: 007.364.033-61, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI
Of. 572

PORTARIA Nº 203/2019 – GAB Teresina, 29 de julho de 2019.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o cumprimento da Notificação expedida pela Exª Sª Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, José Williams Brandao de Moraes, nos autos do processo nº 0080929-83.2014.5.22.0004 “a) **Que a ré assegure à parte reclamante, nos termos da Resolução nº 004/87 da antiga COMDEPLI, a contagem de tempo para efeito de novos quinquênios, a contar de outubro de 2011, tendo por base a data de admissão, com a consequente concessão do referido benefício tão logo alcançado o tempo exigido pela dita norma interna; c) Que a ré cumpra a Resolução na(s) futura(s) majoração do valor da gratificação**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **reajustar o valor dos quinquênios incorporados, inclusive sobre as parcelas vincendas, que dispõe a sentença em favor do José Williams Brandao de Moraes, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.**

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 204/2019 – GAB Teresina, 29 de julho de 2019.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o cumprimento da Notificação expedida pela Exª Sª Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Jaime da Paz Filho, nos autos do processo nº 0080928-98.2014.5.22.0004 “a) **Que a ré assegure à parte reclamante, nos termos da Resolução nº 004/87 da antiga COMDEPLI, a contagem de tempo para efeito de novos quinquênios, a contar de outubro de 2011, tendo por base a data de admissão, com a consequente concessão do referido benefício tão logo alcançado o tempo exigido pela dita norma interna; c) Que a ré cumpra a Resolução na(s) futura(s) majoração do valor da gratificação**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **reajustar o valor dos quinquênios incorporados, inclusive sobre as parcelas vincendas, que dispõe a sentença em favor do Jaime da Paz Filho, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.**

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente
Of. 603



PORTARIA Nº205/2019 – GAB Teresina, 29 de julho de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o cumprimento da Notificação expedida pela Ex.ª Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Edvar Pereira de Sousa, nos autos do processo nº 0000722-77.2012.5.22.0001 “...condenar a reclamada EMGERPI: retifique cargo/salário nos contracheques do reclamante, para fazer constar “Agente Administrativo”, nível 16 – carreira III, observando o salário de R\$ 2.456,92, à partir de maio/2012 com os devidos reajustes anuais concedidos pela reclamada”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, proceder a retificação do cargo/salário nos contracheques do reclamante, para fazer constar “Agente Administrativo”, nível 16 – carreira III, observando o salário de R\$ 2.456,92, à partir de maio/2012 com os devidos reajustes anuais concedidos pela reclamada, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente
Of. 604



PORTARIA SUPARC Nº 013/2019

Institui e nomeia os membros do Grupo Técnico para fins de acompanhamento da modelagem para Parceria Público Privada do projeto “Terminal Turístico de Barra Grande”.

ASUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei Estadual nº 7211, de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Institui e nomeia, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo Técnico para fins de acompanhamento da modelagem para Parceria Público Privada do projeto “Terminal Turístico de Barra Grande”.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto da seguinte forma:

Luiza Virginia Macedo Sales – CPF: 014795953-57 – SUPARC-Coordenadora
Adão Firmino Leal - Matrícula: 338981-2 - SUPARC
Lidiane César Oliveira – Matrícula: 338555-8 – SUPARC
Thays Paiva de Almendra F. Pires - Matrícula: 340802-7 – SETUR/PI
Moisés Gomes da Costa – CPF:038.331.973-07 – SETUR/PI
Rejane Tavares da Silva, titular – Matrícula: 289949-3 – SEPLAN/PI
Gabriel Eduardo Favero, suplente - Matrícula: 322824-0 – SEPLAN/PI
Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira, suplente - Matrícula: 303122-5 – SEFAZ/PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANEMOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-
SUPARC
Of. 503



PORTARIA Nº 094/2019-CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005. **RESOLVE:**

CONCEDER a Defensora Pública de 4ª Categoria Dr.ª **Ginuzza Alexandria Dulcetti**, licença médica de 07 (sete) dias, de 19/07/2019 a 25/07/2019 conforme, atestado médico, datado do dia 19/07/2019, de acordo com art.75, parágrafo I da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 19 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em
Teresina, 24 de julho de 2019.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Diretor Administrativo
PORTARIA Nº 095/2019-CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005. **RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público de 3ª Categoria Dr. **Jefferson Calume de Oliveira**, licença médica de 120 (cento e vinte) dias, de 04/07/2019 a 31/10/2019 conforme, laudo da perícia do CIASPI datado do dia 04/07/2019, de acordo com art. 76, da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 04 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em
Teresina, 29 de julho de 2019.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Diretor Administrativo
PORTARIA GDGP Nº 671/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos a partir de 29 de julho 2019, JONAS DE SOUSA DA COSTA, para o cargo em comissão de **Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em
Teresina-PI, 24 de julho de 2019.

CARLA YASCARBENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício
PORTARIA GDGP Nº 672/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos a partir de 29 de julho 2019, RAVENA KARINE DA SILVA, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em
Teresina-PI, 24 de julho de 2019.

CARLA YASCARBENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 673/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos a partir de 29 de julho 2019, JÉSSYCA SANTOS MELO, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de julho de 2019.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 674/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos a partir de 29 de julho 2019, RONNY SANNY SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de julho de 2019.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 675/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos a partir de 31 de julho 2019, ANA FLÁVIA SOUSA E SILVA, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de julho de 2019.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 676/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos a partir de 31 de julho 2019, ANA PAULA DE CARVALHO MORAES, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de julho de 2019.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 677/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos a partir de 31 de julho 2019, ANDREZA CAROLINE SOUSA PIRES, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de julho de 2019.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 678/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos a partir de 31 de julho 2019, ARYADNNY MARIA PEREIRA, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de julho de 2019.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 685/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 030/2019**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **GREEN GRÁFICA RÁPIDA EIRELI**, CNPJ nº 19.193.778/0001-92, que tem por objeto a prestação de serviços para confecção de carimbos para a Defensoria Pública do Estado do Piauí, de acordo com a planilha e preço constante no referido contrato.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora **SAMMYA SANTOS CASTRO**, matrícula nº 321662-4, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º. DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de julho de 2019.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício



PORTARIA GDPG Nº 686/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO**, matrícula nº 309841-9 e CPF nº 770.333.373-53, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 031/2019/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 06.699.342/0001-28, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva de rede telefônica com fornecimento de centrais telefônica em comodato para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme descrição do Anexo I do referido contrato.

Art. 2º. Designar o servidor **CID WILLAME CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do Contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de julho de 2019.

CARLAYASCARBENTO FEITOSABELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 687/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8 e CPF nº 017.854.763-86, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 029/2019/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**, CNPJ nº 28.196.889/0001-43, que tem por objeto a contratação de seguro de acidentes pessoais e coletivos dos estagiários da DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Designar a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X e CPF nº 663.937.953-87, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria revoga as anteriores de mesmo objeto e entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de julho de 2019.

CARLAYASCARBENTO FEITOSABELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

Of. 303



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA 064/2019 - GAB

Teresina, 22 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **Maria Clara Martins luz e Silva, Gerente de Logística Abastecimento e Serviços, Matrícula: 341815-4** para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº **032/2016**, celebrado por esta **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Teresinha de Jesus Rodrigues Aguiar, Gerente Administrativa, Matrícula: 342020-5**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada, a Empresa **SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta portaria retroage a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário

PORTARIA 072/2019 - GAB

Teresina, 30 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto Estadual N.º 15.188/13, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação previstos na Lei Federal de Nº 12.527/13 e no § 3º do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Clara Martins luz e Silva, Gerente de Logística Abastecimento e Serviços, Matrícula: 341815-4** para responder as demandas dos cidadãos feitas e este órgão por meio do e-Sic – Sistema Eletrônico de Acesso à Informação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário

Of. 423



PORTARIA Nº 014/2019

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI no uso de suas atribuições legais conferidas através do artigo 16 do Decreto nº 9.240, de 17 de novembro de 1994, em conformidade com o artigo 51 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as atribuições e competências estatuidas no artigo 16 do Regimento Interno da FAPEPI.

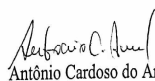
RESOLVE:

I. Designar o servidor **RAIMUNDO ERNALDO GOMES VALE**, Diretor Administrativo – Financeiro da FAPEPI, para substituir o Presidente desta Fundação, o Sr. Antonio Cardoso do Amaral, em todas as suas atribuições nas suas ausências.

II- Revogada as disposições em contrário, os efeitos dessa portaria retroagem a data de 22 de maio de 2019.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 30 de julho de 2019.


Antônio Cardoso do Amaral
Presidente da FAPEPI

Of. 251



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA FUNDESPI – Nº 38/2019

Teresina, 31 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade o servidor, por meio da **Portaria nº21.000.D.P.G.220/2007**, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº84/2007.

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº84/2007;

RESOLVE conceder a **JOAQUIM JOSÉ RIOS MAGALHÃES**, Professor SE VII atual SE IV, lotado nesta Fundação de Esportes do Piauí, a **fruição e gozo de 12(doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade**, referente a 04(Quatro) Quinquênios, compreendido no período de **02/08/2019 à 21/07/2020**, nos termos do artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº13/1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº84 de 07 de Maio de 2007.

Cumpra-se e Publique-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 726

POLÍTICAS PARA
AS MULHERES
Coordenadoria do Estado
de Políticas para as Mulheres



PORTARIA Nº 13/2019

Teresina, 29/07/2019

A Coordenadora Geral da Coordenadoria de Estado de Políticas Para as Mulheres, Zenaide Batista Lustosa Neta no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto Estadual de nº 15.188/13, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação previstos na Lei Federal de nº 12.527/13 e no § 3º do Art.37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Larissa de Moura Costa** Matrícula: **342072-8**, para responder pelas demandas dos cidadãos feitas a este órgão por meio do **e-Sic** – Sistema Eletrônico de Acesso à Informação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Cumpra-se

Zenaide Batista Lustosa Neta
COORDENADORA GERAL

CIENTE:

Larissa de Moura Costa

29/07/2019

PORTARIA Nº 14/2019

Teresina, 29 de julho de 2019

A Zenaide Batista Lustosa Neta no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 3º do art 37 da Constituição Federal e em cumprimento à Lei Federal de nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública;

Considerando o Decreto Estadual do Piauí de nº 15.188/13, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação previstos na Lei Federal de nº 12.527/13 e no § 3º do Art.37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Larissa de Moura Costa** Matrícula: **342072-8**, para exercer a função de Ouvidora da Mulher pela **CEPM** neste órgão.

Art. 2º – O ouvidor será responsável por acompanhar e responder as demandas dos cidadãos feitas a esse órgão, por meio dos sistemas **e-Ouv** (Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual) e **e-SIC** (Sistema Eletrônico de Acesso a Informação).

Art 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Cumpra-se

Zenaide Batista Lustosa Neta
COORDENADORA GERAL

CIENTE:

Larissa de Moura Costa

9/07/2019

Of. 196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROJUR/2019

PORTARIA Nº 15.204 -63/2019 – DG ADAPI, DE 31 DE JULHO DE 2019 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando a necessidade e o interesse público de nomear um tomador de suprimento de fundos da sede da ADAPI;

RESOLVE:

Art 1º. Nomear a servidora Alexsandra Soares Carvalho, matrícula nº 193632-8 como tomadora de suprimento de fundos da sede da ADAPI. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 15.204 -64/2019 – DG ADAPI, DE 31 DE JULHO DE 2019 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando a necessidade e o interesse público de nomear um tomador de suprimento de fundos da sede da ADAPI;

RESOLVE:

Art 1º. Nomear o servidor Gilson Eugênio Rodrigues, matrícula nº 340991- X como tomador de suprimento de fundos da sede da ADAPI. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 31 de julho de 2019.

JOSÉ GENILSON SOBRINHO
Diretor Geral

Of. 482

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROJUR/2019

PORTARIA Nº 15.204 – 62/2019 – DAF/ADAPI, DE 31 DE JULHO DE 2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno, especialmente os incisos I e II do artigo 2º, aprovado pela Portaria nº 15.204 – 243/2011 – DG ADAPI, de 14 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Provisória com o intuito de promover conciliação dos recolhimentos de verbas provenientes de emissão de GTA, PTV e outros documentos, depositados na Conta C da ADAPI, bem como instruir providências com vistas a regularizar possíveis débitos:

I - Teresa Dalva Monteiro Bezerra Ulisses (Coordenadora Financeira);
II - Quintiliano Macedo Chaves (Coordenador Administrativo);
III – Daniela Rabelo de Araújo (Coordenadora do Controle de Trânsito).

Art. 2º Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Administrativo-Financeiro da ADAPI em Teresina (PI), 31 de julho de 2019.

ALDÊNIO SILVA DE ALMEIDA NUNES
Diretor Administrativo-Financeiro

Of. 481



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2254/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.1631P. 30 Julho DE 2019. RESOLVE: 1 - ANULAR a portaria Nº 181/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA, datada de 01/02/2019. Não publicada.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se

Of. 3433



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 1010/2019, de 22 de julho de 2019** – Remover a servidora **Thaiana Viana Pereira**, Técnica em Enfermagem, Matrícula funcional nº 209879-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DUAF, em Teresina/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 1087/2019, de 22 de julho de 2019** – Remover a servidora **Doralice Soares da Costa**, Atendente, Matrícula funcional nº 040018-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Coordenação Regional de Saúde de Valença, no município de Valença/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Eustáquio Portela, no município de Valença/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 1088/2019, de 22 de julho de 2019** – Remover o servidor **Jarbas Nogueira Matias**, Médico, Matrícula funcional nº 040033-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Coordenação Regional de Saúde, no município de Valença/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Regional Eustáquio Portela, no município de Valença/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 1092/2019, de 23 de julho de 2019** – Remover o servidor **Claudio Roberto Martins de Sousa Veras**, Enfermeiro, Matrícula funcional nº 210586-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade Administrativa – DUAD/SESAPI, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 1104/2019, de 29 de julho de 2019** – Remover a servidora **Francilva Marta Machado Rocha**, Enfermeira, Matrícula funcional nº 212794-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP/ETSUS, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar-HPM, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 29 de julho de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 584

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	AA.321.1.003666/19/CBMEPI
Modalidade da Licitação	Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	ESCAPE SOLUTIONS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
CNPJ do Contratado	09.632.125/0001-09
Resumo do Objeto do Contrato	Objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de reposição em plataformas, por execução indireta.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	03 de julho de 2019
Valor Estimado	R\$ 195.000,00
Ação Orçamentária	0612200902000
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	100 ou 110
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carlos Frederico Macêdo Mendes. Pela Contratada: Matheus e Silva de Oliveira.

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 267



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO das cidades

AVISO DE JULGAMENTO **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019** **PROCESSO Nº AA.310.1.001368/17-51**

A Secretaria de Estado das Cidades SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 008/2019 foram consideradas classificadas as empresas Construtora Caxé Ltda e Ancal Construções Ltda-ME, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa Ancal Construções Ltda-ME, **a) Valor Global:** R\$ 669.024,59 (seiscentos e sessenta e nove mil, vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e 2º lugar: Construtora Caxé Ltda; **a) Valor Global:** R\$ 675.379,36 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos); b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da

Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidade.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de julho de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019** **PROCESSO Nº AA.310.1.000120/19-70**

A Secretaria de Estado das Cidades SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 018/2019 foi considerada classificada a empresa Ancal Construções Ltda-ME, por atender, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: empresa Ancal Construções Ltda-ME, **a) Valor Global:** R\$ 1.115.039,60 (um milhão, cento e quinze mil, trinta e nove reais e sessenta centavos); b) Prazo de Execução 180 (cento e oitenta) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidade.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de julho de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 546



EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU Nº 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1364/18

OBJETO: A readequação dos quantitativos da planilha financeira orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Recuperação e Ampliação da Ponte sobre o Riacho Riachão, C/EXT de 15,00m no trecho: Lagoa Alegre/Povoado Vinagreira.

VALOR: o valor do contrato passará de R\$ 1.147.983,80 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) para R\$ 1.256.299,08 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e oito centavos) com acréscimo de R\$ 108.315,28 (cento e oito mil, trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATADO ADITIVO: 26 de abril de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 Recursos Ordinários; 111 Cota-Parte da CIDE; 116 Operação de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26.782.0020.1036 Construção, Recuperação e Conservação de Obras de Artes Especiais e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VR2 LTDA. CNPJ: 07.801.284/0001-64.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Vladimir Lopes Carvalho (Construtora VR2 Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 073



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO P.JU/034/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº0555/19

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2019, de conformidade com o artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo TSD, da Rodovia TER-335, trecho: Fazenda Nova (Leste)/Entrº PI-113 (Buleña), com 4,665km extensão.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DO ADITIVO: 11 de julho de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 Recursos Ordinários, 16 Op. de Crédito Interna e 17 Op. de Crédito Externa; Projeto / Atividade 46201.26782201.066 Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: VIATEC - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 63.508.568/0001-38.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Edgar Carneiro Machado (Responsável Técnico/Viatec Projetos e Construções Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

OF. 0979



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0120/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001149/19-36

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): TIAGO GUERRA E TONY GUERRA SHOWS LTDA

CNPJ do Contratado: 19.282.560/0001-04

Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do FESTIVAL DE NOSSO SENHOR DO BONFIM no município de Bonfim do Piauí PI, no dia 04 de agosto, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Dep. Edson Ferreira, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 30/07/2019

Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: TIAGO GUERRA E TONY GUERRA SHOWS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0122/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001193/19-85

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): REALIZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

CNPJ do Contratado: 05.521.523/0001-05

Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do CANYON FEST POTI 2019 no município de Castelo do Piauí PI, no dia 02 de agosto, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar

Dep. Luciano Nunes, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e Extra/Gov no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 01/08/2019

Valor Global: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Pela contratada: REALIZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0123/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001138/19-24

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ do Contratado: 24.180.133/0001-55

Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do CANYON FEST POTI 2019 no município de Castelo do Piauí PI, no dia 04 de agosto, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Dep. Firmino Paulo, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 01/08/2019

Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Pela contratada: RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0124/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001195/19-03

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): JOSÉ DE SOUSA ANDRADE EIRELI

CNPJ do Contratado: 00.974.333/0001-11

Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do CANYON FEST POTI 2019 no município de Castelo do Piauí PI, no dia 04 de agosto, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Dep. Francisco Limma, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 01/08/2019

Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Pela contratada: JOSÉ DE SOUSA ANDRADE EIRELI

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado de Cultura SECULT torna público o cancelamento da publicação do Extrato de Contrato Nº 0108/2019, da empresa Confia Produções CNPJ Nº : 17.856.588/0001-60, referente ao evento ANIVERSÁRIO DE PALMEIRAS DO PIAUÍ PI, publicado no diário oficial do Estado do Piauí Nº 140, página 45 do dia 26 de julho de 2019.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2019

Teresina, 30 de julho de 2019.

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. **ICARO GOMES PEREIRA, CPF: 041.667.563-89** (Representante da **INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**), para regularizar pendências junto a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA SECULT, referente a prestação de contas do Convênio nº **67/2016**, num prazo de 15 dias, a contar da publicação desde Edital Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra a regularização da pendência, será procedida a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de cultura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2019

Teresina, 30 de Julho de 2019.

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sra. **MARIA APARECIDA LIMA VELOSO MARTINS, CPF: 373.832.213-20** (Representante da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BREJO DA ONÇA - AMBO**), para regularizar pendências junto a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA SECULT, referente a prestação de contas do Convênio nº **48/2013**, num prazo de 15 dias, a contar da publicação desde Edital Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra a regularização da pendência, será procedida a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de cultura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2019

Teresina, 30 de Julho de 2019.

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. Prefeito **FRANCISCO DA CRUZ, CPF: 124.222.768-73** (Representante da **PREFEITURA DE CAPINAS DO PIAUÍ**), para regularizar pendências junto a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA SECULT, referente a prestação de contas do Convênio nº **41/2016**, num prazo de 15 dias, a contar da publicação desde Edital Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra a regularização da pendência, será procedida a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de cultura
Of. 274



TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O BANCO DO BRASIL S.A.; QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO, neste ato representado pelo Sr. Antônio Alves Frasso Netto, solteiro, brasileiro, bancário, Gerente de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 2579094 expedida pela SSP/PI e CPF 017.813.983-13, e de outro lado a SECRETARIA DE SAUDE - MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA, integrante do Poder Executivo Estadual – Administração Direta doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por Francisco de Macêdo Neto, viúvo, brasileiro, médico, Diretor Geral, portador da Carteira Identidade nº 199940, expedida pela SSP/PI e CPF nº 160.292.243-87 têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o Estado do Piauí no Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2019 firmado com o BANCO em 20/05/2019, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, em data de 20/05/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESAO AOS SERVIÇOS – A CONTRATANTE adere formalmente, neste ato, aos serviços da Cláusula Primeira e, abaixo enumerados no inciso I, das alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" e no inciso II, das alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t" e "u", da Cláusula Segunda do Contrato nº 008/2019.

D) Em caráter de exclusividade:

a) Centralização e processamento da movimentação financeira de todas as contas-correntes, inclusive da Conta Única do ESTADO (sistema de caixa único), se houver, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras;

b) *Exclusividade de presença física nas dependências do Governo. Em comum acordo com o BANCO, o ESTADO poderá indicar e colocar à disposição do BANCO áreas para a instalação de Agências, PAB – Postos de Atendimento Bancário e PAE – Postos de Atendimento Eletrônico, sem quaisquer ônus para o BANCO, mediante contrato de concessão de uso;*

c) Centralização e movimentação financeira do ESTADO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer órgão do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras;



d) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores do ESTADO, aí incluídos os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo ESTADO a entes públicos ou privados, a qualquer título. Os pagamentos serão processados, exclusivamente, por meio de crédito em conta-corrente dos credores no BANCO, salvo situações decorrentes de previsões constitucionais ou legais e determinações judiciais, que obriguem a manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras, na forma do **ANEXO II**;

e) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do ESTADO, incluindo os recursos de transferência “Fundo a Fundo” da Secretaria Estadual de Saúde, Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, Fundos Provenientes do FNDE (Educação) e Fundo de Assistência Social, a qualquer título, exceto os recursos em que haja obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de lei;

f) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do ESTADO, bem como dos recursos dos fundos, mantendo em Fundo de Investimento, na forma do **ANEXO III**;

g) Centralização do produto da arrecadação estadual e de quaisquer recebimentos a favor do ESTADO, inclusive da dívida ativa;

h) Centralização da distribuição da arrecadação estadual contemplando as transferências legais, voluntárias e constitucionais;

i) Centralização dos investimentos e da movimentação financeira dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como a contratação de produtos e serviços para a gestão desses recursos.

II) Em caráter preferencial:

Concessão de crédito aos servidores: CDC Consignado em folha, na forma do Anexo VII, e demais linhas de crédito de acordo com as regras de crédito do Banco do Brasil.

Automatização da concessão de crédito consignado aos servidores. O ESTADO deverá disponibilizar, para fins de atualização massificada de cadastro dos servidores, envio das informações de nome completo, CPF, valor da renda bruta, ocupação, natureza da ocupação, cargo, data de contratação, data de referência da renda e matrícula/identificador funcional, mensalmente (via leiaute de contracheque eletrônico ou arquivo txt);

Utilização de solução do BANCO de comércio eletrônico e Banco de Preços para realização de processos licitatórios nas modalidades pregão eletrônico e LRE, pelo ESTADO, na forma do **ANEXO V**;

Centralização do convênio PASEP/FOPAG no Banco, quando disponibilizado pelo BANCO; Utilização do Auto Atendimento Setor Público – AASP pelo Estado;

Utilização da prestação de serviços de TAA Multibanco, *Webservice*, Lista de Débitos e outras soluções de adimplência disponibilizadas

pelo BANCO para arrecadação no ESTADO, devendo o ESTADO desenvolver e implementar as soluções de acordo com as especificações do BB, sem ônus para este.;

Utilização de pagamento eletrônico de guias de previdência social em soluções disponibilizadas pelo Banco (BB GPS);

Prestação de serviços para realização de recadastramento de servidores e prova de vida, quando disponibilizado pelo BANCO;

Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuições), na forma do **ANEXO VIII**;

Concessão de crédito imobiliário para financiamento de imóveis aos servidores do **ESTADO**;

Utilização de serviços estruturados do Banco para atuação no mercado de capitais, como: FDICs - Fundo de Investimento em Direito Creditório; Operações de Desesatização ; Securitização etc;

Cotação e contratação de seguros em geral, tais como seguros de danos (aeronaves, embarcações, máquinas, equipamentos, patrimoniais – bens móveis e imóveis etc), seguro de vida e acidentes pessoais no Banco;

Emissão e utilização de Cartão de Pagamento de Benefícios dos Programas Sociais do Estado, para os casos já existentes e para os novos programas;

Contratação no Banco de novas operações de Crédito pelo Estado, desde que haja limite de crédito aprovado conforme informações financeiras e cadastrais, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para a sua concessão em outras instituições financeiras;

Centralização no BANCO, do recebimento, controle e pagamento dos depósitos judiciais em que seja parte o ESTADO, a partir da assinatura do contrato, na forma do **ANEXO IV**;

Cobrança Integrada BB, modalidade com registro.

Disponibilização de informações relativas a contracheques, em terminais de autoatendimento e internet do BANCO, BB Contracheque, na forma do **ANEXO IX**;

Contratação e liquidação no País e no exterior das operações de compra e venda de moeda estrangeira de qualquer natureza, de serviços, garantias, bem como de qualquer outra operação relacionada a câmbio, comércio exterior e repasse/internalização de recursos oriundos de empréstimos e/ou transferências feitas por organismos internacionais de créditos, observadas as normas cambiais vigentes;

Utilização do Cartão de Pagamento do Governo Estadual, emitido pelo BANCO como meio de pagamento de bens e serviços no país ou no exterior, com limite máximo para saques de 20% e de 80% para compras, em alteração do atual

modelo de contas suprimento, pagamento dos repasses dos recursos PACTUE e PNAE da Secretaria de Educação e os demais gastos passíveis de aderir a esta forma de pagamento, como passagens aéreas, diárias, hospedagem, combustível etc, na forma do **ANEXO VI**;

Utilização da prestação de serviços de cobrança de débitos inscritos ou não inscritos em dívida ativa;

Contratação do Banco para prestação de serviços de administração de contas para garantia em contratos de Parceria Público Privadas que o ESTADO vir a firmar.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina (PI) para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Teresina (PI), 19 de julho de 2019.

Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral

Antônio Alves Frasão Netto
Banco do Brasil

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:
Of. 838



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E LAZER



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2016.

No Diário Oficial do Estado Nº 101, de 30 de Maio de 2019, Página: 16
ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/07/2019.
LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2019.

Teresina, 30 de Maio de 2019.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Liquidante de Desenvolvimento Social e Lazer
do Estado do Piauí
Of. S/N



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 003/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01684/2019/DPE/PI

Contrato nº 005/2018/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.895.759/0001-04

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 005/2018, pelo período de 06 (seis) meses, vigorando, portanto a partir de 01/08/2019 a 31/01/2020.

Valor mensal do contrato: R\$ 8.831,64 (oito mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Fonte Recursos: Fonte (100), Elemento de despesa (339037) e Atividade (2290).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 30 (trinta) de julho de 2019.

Vigência: 01/08/2019 a 31/01/2020.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2019 – CLC/DPE/PI

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa no fornecimento de tonners e unidade de imagem para suprir as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

TIPO: Menor Preço

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é de **R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)**.

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 01 de agosto de 2019.

Início do Acolhimento das Propostas: 01 de agosto de 2019, às 14:00 (horário de Brasília);

Abertura das Propostas: 14 de agosto de 2019, às 09:00 (horário de Brasília);

Data e Horário da Disputa: 14 de agosto de 2019, às 11:00 (horário de Brasília);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93.

CONTATO: (86) 3233-7407 e (86) 99476-5262, **bem como pelos e-mails:** cpldpe@hotmail.com e cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira - DPE
Portaria GDPG nº 482/2019

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral
Of. 093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020 / 2019	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	023/2019
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	SILCAR GRAFICA & EDITORA
CNPJ do Contratado	11.717.623/0001-04
Resumo do Objeto do contrato	SERVIÇO GRÁFICO
Prazo de vigência	03 (TRÊS) MESES
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	16/07/2019
Valor Global	R\$ 85.119,90 (OITENTA E CINCO MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI-339030
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: SILCAR GRÁFICA & EDITORA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018 / 2019	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	021/2019
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	DISTRIBUIDORA SAUDE E VIDA
CNPJ do Contratado	10.645.510/0001-70
Resumo do Objeto do contrato	MEDICAMENTO
Prazo de vigência	03 (TRÊS) MESES
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	18/07/2019
Valor Global	R\$ 1.773.087,87 (UM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI-339030
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI comunica aos interessados que abriu licitação pública, que vai regrada pela lei Nº 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações, sob a modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é: Realização de exames médicos, radiológicos e de imagem em pessoas carentes do município, com ênfase nas campanhas outubro Rosa e Novembro Azul, conforme quantitativos discriminados no anexo I, com a abertura fixada para o dia 13 de agosto de 2019 às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, devendo ser obtido diretamente na sede desta Prefeitura Municipal situada na Avenida Joaquim A. Ribeiro s/n-Centro ou no endereço www.tce.pi.gov.br.

Dirceu Arcoverde - PI, 30 de julho de 2019.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR
Pregoeiro

P. P. 1803

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 036/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREENHADA GLOBAL), em 16/08/2019, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais e construção de obras de arte corrente. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 300.533,18. TEL:89-34561434

Simões (PI), 31 de julho de 2019.

José Solismar Ribeiro
Presidente CPL

P. P. 1804



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
DD/DIPLAN/REITORIA




PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07138/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA DANILA PACHECO DA SILVA.
OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido da Professora Danila Pacheco da Silva, os efeitos retroagirão a contar de 10 de julho de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea "e", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO (Pró - Reitora Adjunta - PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03453/2019.


ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 035/2016, por mais 12 meses a contar de 02/08/2019 até 01/08/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESPESA:** Estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Estado. **FONTE: 210 (CONVÊNIO FEDERAL);** PROGRAMA DE TRABALHO: 902000; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; GESTÃO UNIDADE: 14201. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2019 **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA. (Reitor da UESPI) e DAVID BORGES HAGEM MAZUAD. **INFORMAÇÕES:** PRAD/FUESPI.

AGESPISA 

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 24/2019
AO CONTRATO 132/2012**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: TPF ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 12.285.441/0001-66
OBJETO: Elaboração de estudos de concepção, projeto básico e projeto executivo dos sistemas de água e esgotamento sanitário da cidade de Teresina.
ADITIVO: Prazo de vigência prorrogado por mais 191 dias, encerrando em 31/12/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.


GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

AGESPISA 

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 25/2019-
SUPLI/GECCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 04/2017**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA
C.N.P.J.: 63.347.280/0001-29
OBJETO: Melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água dos bairros: Passagem das Pedras, Morada do Sol e Belo Norte, localizados na cidade de Picos-PI.
ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando em 29/09/2019 e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, encerrando em 15/11/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

AGESPISA 

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 17/2019
AO CONTRATO 19/2015**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 06.699.342/0001-28
OBJETO: Prestação dos serviços de locação de plataforma de voz híbrida para atendimento ao prédio administrativo e atendimento 0800 da AGESPISA.
ADITIVO: A empresa dará a quitação sem ressalvas para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados, no mês de maio de 2019, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).
Data de assinatura: 18/07/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil e Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 - PROCESSO Nº AA.907.1.001285/19-33
OBJETO: Aparelho de Ultrasonografia Toshiba modelo SSA-660ª série LMG - 1164170
EMPRESA: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
VALOR: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2019 - PROCESSO Nº AA.907.1.001286/19-46
OBJETO: Material Médico Hospitalar Cirúrgico (Fonte de Alimentação PN: PM 30-38897-1-CC 1691).
EMPRESA: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
VALOR: 26.570,00 (Vinte e seis mil quinhentos e setenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2019 - PROCESSO Nº AA.907.1.000965/19-91
OBJETO: Aquisição de medicamentos Comuns e Correlatos (Tioptental G)
EMPRESA: TECNIQUIMICA J. NERVAL DE SOUSA
VALOR: R\$ 1.820,00 (Hum mil oitocentos e vinte reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da lei 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49//2019	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000363/19-23
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2019- CPL/MDER
Fundamento Legal	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2019 -CPL/MDER Ratificada e publicada no DOE nº 133, de 17 de julho de 2019, fundamentada art.24,IV da lei 8.666/93 e Parecer PGE/PLC Nº 928/2019.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA
CNPJ do Contratado	11.703.484/0001-51
Resumo do Objeto do Contrato	Prestação do Serviço de Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos Comuns.
Prazo de Vigência	180(cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	25 de julho de 2019
Valor Global	R\$ 31.144,92 (Trinta e um mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: FELIPE MELO MARTINS

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Diário Oficial

30



Teresina(PI) Quinta-feira, 1º de agosto de 2019 • Nº 144

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 47//2019	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000758/19-30
Modalidade de Licitação	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº V/2018 - SLC/DL/SEADPREV, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017- CPL/SESAPI
Fundamento Legal	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº V/2018 - SLC/DL/SEADPREV, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017-CPL/SESAPI, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.540, de 31/05/2005, Decreto nº 3.555, de 08/08/200.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INTORMATICA LTDA
CNPJ do Contratado	15.088.408/0001-34
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de equipamentos, materiais, para atender às necessidades da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera visando adequação à Política Nacional da Rede Cegonha - SUS
Prazo de Vigência	12(Doze) meses
Prazo de Execução	12(Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	01 de agosto de 2019
Valor Global	R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.52
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: HÉLCIA MENDES TEXEIRA

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 50//2019	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000741/19 - 71
Modalidade de Licitação	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº V/2018 - SLC/DL/SEADPREV, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017-DL/SADPREV.
Fundamento Legal	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº V/2018 - SLC/DL/SEADPREV, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017-DL/SADPREV, VINCULADO AO PARECER PGE/PLC nº 1738/2017, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.540, de 31/05/2005, Decreto nº 3.555, de 08/08/200.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	RFC. CARVALHO - ME
CNPJ do Contratado	13.912.374/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato	Serviço de locação d Veículos d Serviços Comuns para atender as necessidades Dona Evangelina Rosa.
Prazo de Vigência	12(Doze) meses
Prazo de Execução	12(Doze) meses

Data da Assinatura do Contrato	01 de agosto de 2019
Valor Global	R\$ 9.641,26 (Nove mil seiscentos e quarenta um reais e vinte e seis centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 51//2019	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000780/19-65
Modalidade de Licitação	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº V/2018 - SLC/DL/SEADPREV, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017- CPL/SESAPI
Fundamento Legal	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº V/2018 - SLC/DL/SEADPREV, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017-CPL/SESAPI, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.540, de 31/05/2005, Decreto nº 3.555, de 08/08/200.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INTORMATICA LTDA
CNPJ do Contratado	15.088.408/0001-34
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de equipamentos, materiais, para atender às necessidades da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera visando adequação à Política Nacional da Rede Cegonha - SUS
Prazo de Vigência	12(Doze) meses
Prazo de Execução	12(Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	01 de agosto de 2019
Valor Global	R\$ 11.884,50 (Onze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: HÉLCIA MENDES TEXEIRA

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 836

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/19 – PROCESSO Nº AA.907.1.001506/19-10

OBJETO: Prestação de Serviço de consumo de Energia referente ao mês de julho/19 da Casa do SAME/ ARQUIVÓ MÉDICO da Maternidade dona Evangelina Rosa.
EMPRESA: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A
VALOR: R\$681,87 (Seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos
FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, caput da Lei 8.666/93.

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 37



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADAPI

EXTRATOS DE CONTRATOS – ADAPI/2019

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 05/2015
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI
CONTRATADO: MARIA NATAL DA ROCHA
CPF: 134.648.333-72

OBJETO: renovação do contrato por mais 12 meses e reajuste de locação de um imóvel situado em Isaias Coelho - PI
VALOR MENSAL: R\$ 260,77 (duzentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) mensais
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, X
FONTE DE RECURSO: 00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2019
DATA DA VIGÊNCIA: 26 de junho de 2020

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 04/2015
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: FRANCISCO BATISTA NETO
CPF: 095.919.583-15
OBJETO: renovação do contrato por mais 12 meses e reajuste de locação de um imóvel situado em Simões - PI
VALOR MENSAL: R\$ 521,55 (quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) mensais
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, X
FONTE DE RECURSO: 00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2019
DATA DA VIGÊNCIA: 04 de maio de 2020

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 03/2015
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: JOÃO MARIA MOUSINHO
CPF: 054.273.123
OBJETO: renovação do contrato por mais 12 meses e reajuste de locação de um imóvel situado em Guadalupe - PI
VALOR MENSAL: R\$ 1.039,83 (Hum mil e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) mensais
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, X
FONTE DE RECURSO: 00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019
DATA DA VIGÊNCIA: 26 de junho de 2020

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2018
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: RAIMUNDA NOGUEIRA GONÇALVES
CPF: 985.347.003-97
OBJETO: locação de um imóvel situado em Campo Largo do Piauí - PI

VALOR MENSAL: R\$ 412,89 (quatrocentos e doze reais e oitenta e nove centavos) mensais

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, X
FONTE DE RECURSO: 00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2019
DATA DA VIGÊNCIA: 11 de maio de 2020

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10/2018
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: GERALDO MAGELA MOREIRA
CPF: 134.385.493-87
OBJETO: locação de um imóvel situado em Batalha - PI
VALOR MENSAL: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais) mensais
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, X
FONTE DE RECURSO: 00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2019
DATA DA VIGÊNCIA: 04 de maio de 2020

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 13/2018
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: ANAZIA MARIA DA CUNHA
CPF: 342.689.443-20
OBJETO: locação de um imóvel situado em Cocal - PI
VALOR MENSAL: R\$ 467,22 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, X
FONTE DE RECURSO: 00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2019
DATA DA VIGÊNCIA: 08 de maio de 2020

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2018
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: COMUNIDADE KOLPING DE PORTO – PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA
CPF: 047.200.903-62
OBJETO: locação de um imóvel situado em Porto - PI
VALOR MENSAL: R\$ 326,00 (Trezentos e vinte e seis reais) mensais
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, X
FONTE DE RECURSO: 00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2019
DATA DA VIGÊNCIA: 04 de maio de 2020

José Genilson Sobrinho
Diretor Geral
ADAPI

Of. 472



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 315/2018 – SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC/PI (CNPJ Nº 08.789.777/0001-99).
CONTRATADA: F. DA ROCHA S.S. NEIVA CONSTRUÇÕES (CNPJ: 26.762.713/0001-86).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 315/2018 – SEDEC/PI FIRMADO ENTRE AS PARTES. PELO PRESENTE TERMO FICAM PRORROGADOS A VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO: ARTIGO 57, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS.
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO. 05 DE JULHO DE 2019.
SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR PELA CONTRATANTE E FELIPE DA ROCHA SANTOS SANTANA NEIVA PELA CONTRATADA.
PUBLICA-SE.
TERESINA/PI, 05 DE JULHO DE 2019.
GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
SSECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 316/2018 – SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC/PI (CNPJ Nº 08.789.777/0001-99).
CONTRATADA: F. DA ROCHA S.S. NEIVA CONSTRUÇÕES (CNPJ: 26.762.713/0001-86).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 316/2018 – SEDEC/PI FIRMADO ENTRE AS PARTES. PELO PRESENTE TERMO FICAM PRORROGADOS A VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO: ARTIGO 57, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS.
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO. 05 DE JULHO DE 2019.
SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR PELA CONTRATANTE E FELIPE DA ROCHA SANTOS SANTANA NEIVA PELA CONTRATADA.
PUBLICA-SE.
TERESINA/PI, 05 DE JULHO DE 2019.
GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
SSECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 307/2017 – SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0391/2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC/PI (CNPJ Nº 08.789.777/0001-99).
CONTRATADA: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 03.194.654/0001-91).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 307/2017 – SEDEC/PI FIRMADO ENTRE AS PARTES. PELO PRESENTE TERMO FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. FUNDAMENTO: ARTIGO 57, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS.
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO. 10 DE JULHO DE 2019.
SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR PELA

CONTRATANTE E ALCIDES EDUARDO VERAS FREITAS PELA CONTRATADA.
PUBLICA-SE.
TERESINA/PI, 10 DE JULHO DE 2019.
GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
SSECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2017 – SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0321/2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC/PI (CNPJ Nº 08.789.777/0001-99).
CONTRATADA: MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA – ME (CNPJ: 09.192.288/0001-18).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 171/2017 – SEDEC/PI FIRMADO ENTRE AS PARTES. PELO PRESENTE TERMO FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO: ARTIGO 57, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS.
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO. 14 DE JUNHO DE 2019.
SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR PELA CONTRATANTE E DAVID BORGES HAGEM PELA CONTRATADA.
PUBLICA-SE.
TERESINA/PI, 14 DE JUNHO DE 2019.
GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
SSECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ.

Of. 310



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 064/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.002097/19
OBJETO: Aditivar o prazo de 12 (doze) meses do contrato 064/2016 tem por objeto a Limpeza de Fossa Séptica.
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.
CONTRATADA: LETÍCIA DE SOUSA PIRES SERVIÇOS- ME.
CNPJ DA CONTRATADA 21.464.754/0001-72.
VIGÊNCIA: O termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do término da vigência do Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 064/2016, pelo período de 07.07.2019 a 06.07.2020.
DATADA ASSINATURA: 05.07.2019
SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson R. B. de Sousa, Secretário de Estado de Justiça; Onofre Pires do Nascimento Neto, representante da **LETÍCIA DE SOUSA PIRES SERVIÇOS- ME.**

Of. 106

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 095/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.002131/19
OBJETO: Aditivar o prazo de 12 (doze) meses do contrato 095/2016 tem por objeto Limpeza de Caixa D'água.
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.
CONTRATADA: PRO SERVICE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA 10.311.488/0001-21.
VIGÊNCIA: O termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do término da vigência do Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 095/2016, pelo período de 18.07.2019 a 18.07.2020.
DATADA ASSINATURA: 11.07.2019
SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson R. B. de Sousa, Secretário de Estado de Justiça; Mâilson Lima Fernandes, representante da **PRO SERVICE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.**

Of. 107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: .024/2016;
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 004/2016;
CONTRATO: Nº 023/2016;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA PANORAMA LTDA., CNPJ Nº
10.915.067/0001-74;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS
180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DO CONTRATO Nº 23/2016, CUJO
OBJETO CORRESPONDE A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA
PRAÇA PÚBLICA E QUIOSQUES NA ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA – PI, FICAM RATIFICADAS AS
DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS
ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA –
PELA CONTRATADA.

Of. 480

EXTRATO DE CONTRATO

LIBERAÇÃO SEADPREV nº 0295/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019 – DL/SLC/SEADPREV/PI – BENS
COMUNS – SRP
OFÍCIO/GAB nº 465/2019, de 19 de julho de 2019
CONTRATO: nº 02/2019
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ
– IDEPI
CONTRATADA: Empresa: C. L. BESERRA & CIA LTDA – ME, CNPJ
sob o nº 07.239.237/0001-79
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL envasada
em 3(três) formas, para ser fornecida de forma parcelada e ser
destinada ao atendimento das necessidades dos servidores e público
em geral, a fim de dar suporte para a manutenção da continuidade
das atividades de rotina administrativa do Instituto de
Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.
FONTE DE RECURSOS: 0100001001
VALOR: R\$ 10.175,00 (dez mil, cento e setenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019
ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos pelo IDEPI; e Carmélio
Lustosa Beserra pela empresa contratada C. L. BESERRA.

Of. 494

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA – PIAUÍPREV
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO GP Nº 3.447/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Ao Ilmo.
Antônio Alves Frasão Netto
Banco do Brasil
Agência Setor Público Teresina

Teresina-PI, 31 de julho de 2019.

Sr. Gerente-Geral,

REF: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ 25.002.884/0001-44, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01		
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PODER	AGÊNCIA/CONTA
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO	Ag.: 3791-5 Conta: 10.536-8

TABELA 02		
ÓRGÃO	OUTORGADO	CPF
ESTADO DO PIAUÍ	CRISTIANO NATALICIO NEVES DE OLIVEIRA	900.679.165-20
	MARTA BERNADETH SOARES	273.657.353-68

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

José Ricardo Pontes
Presidente

Walter de Sousa Setúbal
Diretor

Of. 3451



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA RETIFICAÇÃO

A Secretaria do Estado do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos – SEMAR, torna público que, em atendimento a legislação ambiental pertinente, promoverá **Audiências Públicas para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para o licenciamento ambiental do Empreendimento “Complexo Eólico Delta 10”**, cujo interessado é a empresa Ômega Desenvolvimento de Energia, CNPJ: 12.265.122/0001-99, referente à atividade de implantação de complexo eólico de geração de energia elétrica, que prevê a instalação de 52 (cinquenta e dois) aerogeradores, com capacidade total de 275,6MW (potência individual de 5,3MW), a ser instalado entre as coordenadas UTM 190.207 m de Longitude Leste e 9.688.902 m de Latitude Sul, zona 24 M, nos municípios de Ilha Grande e Parnaíba-PI. As Audiências Públicas ocorrerão nos seguintes dias, horários e locais:



Dia 14/08/2019 (quarta-feira), às 19 h, Centro Pastoral São João Batista, situado na Rua Bela Vista, 635 – Centro, na cidade de Ilha Grande-PI e, no dia 15/08/2019, às 19 h, no “Clube Zeca Militão”, situado na Estrada Pedra do Sal, nº 1644, Pedra do Sal, município de Parnaíba-PI. Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11 da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra a disposição para consulta, cópia do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do referido empreendimento, em meio digital no sítio eletrônico da SEMAR/PI – www.semar.pi.gov.br e em meio impresso, nos locais relacionados a seguir: na Superintendência de Meio Ambiente da SEMAR/PI, situada à Rua 13 de Maio, nº 307, 4º andar, Centro/Norte, na cidade de Teresina/PI e nas sedes das Prefeituras Municipais de Parnaíba-PI e de Ilha Grande-PI.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 578



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DESPACHO SANEADOR Nº 1/2019/DG
PROCESSO Nº 00071.000058/2019-38
INTERESSADOS: Agostinho Kracieski
guilherme fonseca viana santos, oab/pi 5.164

ADVOGADOS: fernando chinelli pereira, oab/pi 7.455

ASSUNTO: gabriel fonseca viana santos, oab/pi 11.860
Regularização Fundiária: Onerosa

Trata-se de requerimento de regularização fundiária onerosa formulado por **AGOSTINHO KRACIESKI**. A área pretendida está descrita como o imóvel rural *Fazenda Santa Rita de Cássia IV*, com área de 980 ha (novecentos e oitenta hectares), localizado no município de Bom Jesus, encravada no polígono da **Serra do Quilombo**, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

Alega o interessado, em seu requerimento inicial, que a área está sendo explorada de forma racional, além de possuir várias benfeitorias, tornando-a produtiva, sendo, inclusive, seu meio de subsistência familiar.

Por fim, solicita o deferimento do pedido com a finalidade de obter emissão de título registrável do imóvel referido.

Juntou documentos.

De início, incorporo como elemento integrante deste despacho saneador o relatório circunstanciado 0007993 elaborado pela assessoria técnica da Procuradoria Jurídica.

Da análise dos autos, verifica-se que as diligências sugeridas pelo eminente chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI (fls. 164 do arquivo processo 0002294) foram cumpridas.

Assim, a despeito de não haver mais questões administrativas relativas ao processo de regularização fundiária, em face da tramitação da AÇÃO DISCRIMINATÓRIA Nº 28/2004, que tem por objeto arrecadação de terras devolutas onde está assentado o imóvel rural pretendido, determino o **SOBRESTAMENTO DO FEITO** até ulterior deliberação nos autos do processo judicial discriminatório da Serra do Quilombo.

Por fim, informo aos interessados que os autos físicos do processo nº 0478/2010 foram integralmente digitalizados e doravante estarão disponíveis exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob a numeração eletrônica em epígrafe.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

SANTA CLARA SERVIÇOS DE LANTERNAGEM LTDA. (SANTA CLARA SERVIÇOS) inscrito no CNPJ 21.010.266/0001-95 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação (LO) para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Esperantina/PI.

P. P. 1801

TROPICAL AGROPARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 26.957.386/0001-18

NIRE nº 2230001383-1 - Companhia Fechada

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TROPICAL AGROPARTICIPAÇÕES S.A., (“COMPANHIA”), REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2018, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO (PARÁGRAFO 1º DO ART. 130 DA LEI Nº 6.404/76). Baixa Grande do Ribeiro-PI, 16 de maio de 2019. Assinaturas: Josué Christiano Gomes da Silva - Presidente da Assembleia. João Batista da Cunha Bomfim - Secretário. Acionistas: Josué Christiano Gomes da Silva; Companhia de Tecidos Norte de Minas – Coteminas e Oxford Comércio e Participações S.A. – JUCEPI – Junta Comercial do Estado do Piauí – Certifico o registro em 29/07/2019 16:52 sob o nº 20190039647. Protocolo: 190039647 de 11/02/2019. Código de verificação: 11903441741. Nire: 22300013831. Tropical Agroparticipações SA. Glaydston Michel Saldanha Moura Lima – Secretário-Geral. Teresina, 29/07/2019. www.piauidigital.pi.gov.br

P. P. 1802

RALF KALY CPF 020.029.719-86 E OUTROS, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, para 01 (um) poço tubular na localidade FAZENDA ALIANÇA IV POÇO 2, município de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI – Latitude – 8° 14’ 29,28” S e Longitude – 45° 59’ 19,20” W – Volume requerido (m³/ano): 10.950 – Bacia Hidrográfica- Rio Parnaíba- Sub-Bacia: Rio DIFUSAS DO ALTO PARNAÍBA – Finalidade do uso da água: CONSUMO HUMANO E ANIMAL.

RALF KALY CPF 020.029.719-86 E OUTROS, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de ROVAÇÃO DA OUTORGA DE USO Nº 003/13, para 01 (um) poço tubular na localidade FAZENDA ALIANÇA IV POÇO 1, município de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI – Latitude – 8° 15’ 17,55” S e Longitude – 45° 01’ 19,49” W – Volume requerido (m³/ano): 27.000 – Bacia Hidrográfica- Rio Parnaíba- Sub-Bacia: Rio DIFUSAS DO ALTO PARNAÍBA – Finalidade do uso da água: CONSUMO HUMANO E ANIMAL.

J Aparecido dos Santos - Unibras CNPJ 33.931.174/0001-27, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Regularização/Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na: Rua João Paulo Rodrigues nº 360- B. Nossa Senhora da Guia município de Floriano-PI coordenadas geográficas 06° 48’ 48,3” S e 43° 00’ 7,37” W a reservar 43.200m³/h/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Difusa Médio Parnaíba consumo industrial.

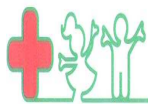
CLARO S/A - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Licença de Operação (LO), para a Estação Rádio Base (Repetidor-PISXJR1-D) que está instalado na Rua Governador Helvídio Nunes, s/n, Centro, São João da Serra/PI, CEP 64.350-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação - LI, para Barragem Pedregulho, na localidade Lagoa Nova, Zona Rural do município de Dirceu Arcoverde - PI, foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou da concessão da licença.

A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação - LI de número D000476/2016, Processo nº 005563/2016, para Barragem Pedregulho, na localidade Lagoa Nova, Zona Rural do município de Dirceu Arcoverde - PI, foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou da concessão da licença.

P. P. 1803

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA



EDITAL 01/2019- COREME /COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA DE 30 DE JULHO DE 2019

A COREME (Comissão de Residência Médica) do Hospital Infantil Lucídio Portella (HILP), de acordo com suas atribuições legais e seu Regimento Interno, obedecendo orientação da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, em parceria com a Universidade Estadual do Piauí (UESPI) torna público este edital de convocação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MÉDICOS PRECEPTORES PARA ATUAR NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA**, credenciada pela CNRM/MEC em pleno funcionamento na Instituição.

A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional deste edital.

1. DO OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO PRECEPTOR

1.1 O presente edital tem como objeto a seleção simplificada para provimento de vagas existentes para Preceptores Médicos da Residência Médica em Cirurgia Pediátrica no **Hospital Infantil Lucídio Portella e Hospital de Urgência de Teresina**; preceptores selecionados serão incluídos no Programa de Residência Médica de Cirurgia Pediátrica.

1.2 As atribuições dos médicos preceptores são:

- Ser cadastrado no CNES do Hospital Infantil Lucídio Portella e nos hospitais conveniados onde exercerá a função de preceptor, conforme regime exigido, 12 ou 24 horas/semanais;
- Cumprir as atividades exigidas neste Edital para o Programa de Residência Médica (PRM) específico em Cirurgia Pediátrica;
- Adequar-se aos Regimentos Internos do HILP, da COREME/HILP e da UESPI; caso seja profissional de Instituição conveniada, deverá adequar-se ao regimento e às normas de funcionamento do local onde exercerá as suas funções;
- Obedecer as normas de funcionamento do HILP, da UESPI e das instituições conveniadas;
- Zelar pela harmonia e bom funcionamento do HILP, da UESPI e das instituições conveniadas respeitando os servidores e os ambientes;
- O Preceptor que realizar atendimento ambulatorial deverá obedecer ao número de atendimentos definido pela legislação vigente (Ministério da Saúde/SESAPI/UESPI).

2. DO QUADRO DE VAGAS

PROGRAMA	HOSPITAL	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA semanal	NÚMERO DE VAGAS
Cirurgia Pediátrica	Hospital Infantil Lucídio Portella	Cirurgia Pediátrica	24h	8
	Hospital de Urgência de Teresina	Cirurgia Pediátrica	24h	1
	Hospital Infantil Lucídio Portella	Pediatria	24h	1

3. CANDIDATOS

- Poderão concorrer à função de Médico Preceptor da Residência Médica, médicos especialistas integrantes do corpo clínico efetivo, selecionados por concurso público, do Hospital Infantil Lucídio Portella (HILP), da Fundação Municipal de Saúde (FMS), e professores efetivos da Universidade Estadual do Piauí (UESPI);
- Será reservado 10%, 2 (duas) vagas, do total de vagas, aos candidatos portadores de deficiência.

- Considera-se candidato com deficiência aquele que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas, do Decreto Federal nº 3298 e na Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidato no que se refere a avaliação dos títulos.
- O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência e especificar a(s) deficiência(s), juntando à ficha de inscrição cópia simples da Carteira de Identidade e laudo médico recente, o qual tenha sido emitido até seis meses, a contar do término das inscrições, atestando a deficiência.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1) Requisitos para ocupar as vagas ofertadas pelo Edital

- Para a distribuição das vagas, será mantido, o seguinte quantitativo:
 - 50% das vagas para UESPI;
 - 50% das vagas para o HILP e demais instituições conveniadas;

4.1 Requisitos para ocupar as vagas remanescentes

- Na impossibilidade de respeitar esta proporção estabelecida no item 4.1, letra “a”, por falta de profissionais vinculados à UESPI ou uma das instituições conveniadas (FMS /HILP) habilitados para assumir a função, serão remanejados profissionais especialistas das Instituições anteriormente citadas, desde que inscritos e classificados neste processo seletivo simplificado;

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período previsto no Cronograma anexo 1 deste Edital, das 08:00 h às 12:00 h (segunda-feira a sexta-feira) na sala da COREME do HILP.

5.2 Documentação que deverá ser entregue no ato da inscrição

- Ficha de inscrição preenchida. Disponibilizada no anexo 2 deste Edital.
- Comprovante de vínculo efetivo com as instituições Universidade Estadual do Piauí (UESPI), ou Hospital Infantil Lucídio Portella (HILP) ou Fundação Municipal de Saúde de Teresina (FMS/HUT), através de cópia do último contracheque ou declaração do Setor de Recursos Humanos da Instituição que comprove o vínculo,
- Comprovante da habilitação para vaga de Cirurgia pediátrica = Comprovação da Residência Médica em Cirurgia Pediátrica em Instituição reconhecida pela CNRM/MEC e/ou pela Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica (CIPE), através de declaração da COREME da instituição de origem, certificado ou diploma com número do registro no MEC.



d) Documentação relativa à análise curricular com formulário de pontuação preenchido e assinado dentro de um envelope lacrado, identificado;

5.2.1 O não preenchimento da ficha de pontuação e assinatura da mesma pelo candidato implicará em pontuação ZERO na análise de títulos.

5.3 A homologação da inscrição será feita após entrega da ficha de inscrição preenchida, comprovante de vínculo efetivo com as instituições Universidade Estadual do Piauí (UESPI), ou Hospital Infantil Lucídio Portella (HILP) ou Fundação Municipal de Saúde de Teresina (FMS/HUT), através de cópia do último contracheque ou declaração do Setor de Recursos Humanos da Instituição que comprove o vínculo, bem como do comprovante da qualificação específica para o cargo e da documentação relativa à análise curricular com formulário de pontuação preenchido e assinado dentro de um envelope lacrado, identificado;

5.4 Os envelopes lacrados serão abertos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela COREME do Hospital Infantil Lucídio Portella, que fará a contagem dos pontos da Prova de Títulos. A comissão será composta por representantes da COREME do HILP e representantes da UESPI.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma etapa, obrigatória, constituída de Prova de Títulos de caráter classificatório;

6.2 Todos os candidatos deverão entregar preenchidos e assinados o formulário de pontuação, conforme o que se segue:

- Formulário de Pontuação Geral - ANEXOS 03 e 04

OBS: Todos os formulários deverão ser acompanhados de cópias autenticadas em cartório dos títulos que comprovam a referida pontuação. Toda a documentação deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, identificado com o nome do candidato;

6.3 Os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, ao final do processo seletivo deverão apresentar-se ao Núcleo de Pós-graduação da FACIME/UESPI na Rua Olavo Bilac, nº. 2335, Sul, 1º andar conforme prevê o Cronograma, anexo 1 deste Edital para realizar cadastro, apresentando:

- a) Encaminhamento da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado que comprove sua aprovação;
- b) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (conta e agência)
- c) Número do PIS/ PASEP
- d) Cópia de RG, CPF
- e) Uma foto 3x4
- f) Ficha de cadastro preenchida (adquirida no Núcleo de pós-graduação, localizado no primeiro andar do prédio da FACIME - Faculdade de Ciências Médicas, à Rua Olavo Bilac, 2335, Sul).
- g) Os médicos preceptores classificados para as vagas de preceptor receberão uma gratificação de preceptor, de acordo com a carga horária desenvolvido pelo Médico

Preceptor, conforme Lei Estadual nº 7026, de 22 de agosto de 2017, publicada em DOE nº 157/2017.

h) A Secretaria de Saúde do Estado (SESAPI) será a instituição responsável pelo pagamento do valor das bolsas de Gratificação aos preceptores, conforme artigo nº 09 da Lei estadual nº 7026/2017. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para o custeio de bolsas de preceptor da residência médica. De acordo com o Decreto 18.137 do Governador de Estado, de 26 de fevereiro de 2019, DOE nº40, os preceptores serão cadastrados para pagamento em folha de pagamento pela SEADPREV.

7 EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

7.1 O candidato às vagas de Cirurgia Pediátrica deverá ter concluído Residência Médica em Cirurgia Pediátrica em Instituição reconhecida pela CNRM/MEC e/ou pela Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica (CIPE). Os candidatos selecionados desenvolverão atividades convencionais de enfermagem, atendimento ambulatorial e cirurgias de pequeno, médio e grande porte, atendimento de urgência, além de participar das atividades científicas semanais, conforme cronograma de atividades estabelecido pelo programa de Residência Médica;

7.2 O candidato às vagas de Pediatria deverá ter concluído Residência Médica em Pediatria em Instituição reconhecida pela CNRM/MEC e/ou Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). Os candidatos selecionados desenvolverão atividades convencionais de enfermagem e atendimento ambulatorial, além de participar das atividades científicas semanais, conforme cronograma de atividades estabelecido pelo programa de Residência Médica;

7.3 O atendimento ambulatorial de todos os Programas de Residência Médica será regido pela legislação vigente (Ministério da Saúde / SESAPI / UESPI).

8 DOS RESULTADOS

8.1 Será classificado 02 vezes o número de vagas em cada área específica, respeitando os empates. A classificação preliminar será por ordem decrescente de pontuação de acordo com os títulos comprovados;

8.2 Os candidatos classificados serão chamados no quantitativo do item 02 – Quadro de Vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.3 Na hipótese de desistência da vaga, a pedido ou por não se encontrar servidor no efetivo exercício do cargo no ato da convocação, será chamado o servidor classificado subsequentemente.

8.4 Será mantido quando possível o quantitativo para as vagas constantes no item 4.1, letra “a”.

8.5 Se houver empate, será considerado critério de desempate: maior idade;

8.6 Os candidatos classificados poderão ser remanejados, obedecendo à ordem de classificação, com a anuência do mesmo.

8.7 A classificação final estará disponível aos candidatos na data determinada no cronograma anexo 01 deste Edital, na COREME do HILP e no Núcleo de Pós-Graduação da UESPI/FACIME

8.8 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da nota da prova de títulos, sem efeito suspensivo, no período definido no Cronograma anexo 01 deste edital, à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que o julgará e disponibilizará o resultado do mesmo na data prevista do cronograma anexo 01 deste Edital;

- 8.9 O formulário para recurso está disponível no Anexo 05 deste Edital e será disponibilizado na COREME/HILP.
- 8.10 A entrega da documentação referente ao recurso deverá ser entregue na COREME do Hospital Infantil Lucídio Portella.
- 8.11 O resultado do recurso será disponibilizado conforme cronograma no anexo 01 deste Edital
- 8.12 Será liminarmente indeferido o recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida fundamentação legal;
- 8.13 Não será aceita a entrega de fotocópias de documentos e/ou títulos e cursos de capacitação junto ao formulário de recurso.
- 8.14 Não serão aceitos recursos via FAX, Correios, Telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.15 Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final deste processo seletivo

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os supervisores dos PRMs serão eleitos conforme regimento da Universidade Estadual do Piauí, em conformidade com as determinações da COREME/HILP.
- b) O Preceptor Médico poderá ser desligado do PRM a qualquer momento, se for do interesse da COREME e/ou CCS/UESPI, desde que devidamente justificada, bem como ele poderá pedir desligamento, com antecedência de mínima 30 (trinta) dias;
- c) O processo seletivo terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do ato de homologação do seu resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela COREME/HILP, UESPI e Diretoria Geral do HILP.

Teresina, 30 de Julho de 2019.

Diretor Geral Hospital Infantil Lucídio Portella

Coordenadora da Comissão de Residência Médica do Hospital Infantil Lucídio Portella

ANEXO 01

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTOR PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA

	ETAPA	DATA
01	LANÇAMENTO DO EDITAL	30/07/2019
02	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	12/08/2019 A 20/08/2019
03	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	23/08/2019
04	RECURSO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	26/08/2019 E 27/08/2019
05	RESULTADO DO RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	29/08/2019
06	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS	06/09/2019
07	RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	09/09/2019 e 10/09/2019
08	RESULTADO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	12/09/2019
09	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	17/09/2019
10	APRESENTAÇÃO NO NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS FICHAS DE CADASTRO DE PRECEPTOR E ENTREGA DE DOCUMENTOS	18/09/2019 A 23/09/2019

TODOS OS RESULTADOS SERÃO PUBLICADOS NO MURAL DA COREME DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA.

ANEXO 02

FICHA DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO PSRS PRECEPTOR DE RESIDÊNCIA MÉDICA HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA/2019

- 1) NOME: _____
- 2) ENDEREÇO: _____
- 3) DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ RG: _____
- CPF: _____
- 4) TELEFONE(S): _____
- 5) Email de contato _____
- 6) INSTITUIÇÃO PELA QUAL CONCORRE A VAGA NO TESTE SELETIVO:
() HILP () UESPI () HUT
- 7) VAGA A QUE CONCORRE NESTE PROCESSO SELETIVO:
() Cirurgia Pediátrica – Hospital Infantil Lucídio Portella
() Cirurgia Pediátrica – Hospital de Urgência de Teresina
() Pediatria – Hospital Infantil Lucídio Portella
- 8) APRESENTOU COMPROVANTE DE VÍNCULO: () SIM () NÃO
- 9) APRESENTOU COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO PARA A ESPECIALIDADE A QUE CONCORRE
() SIM () NÃO
- 10) POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM
– QUAL: _____
- 11) ENTREGOU ENVELOPE LACRADO, IDENTIFICADO COM TÍTULOS:
() SIM () NÃO
- 12) ESTÁ CIENTE DAS OBRIGAÇÕES E DA CARGA HORÁRIA QUE DEVERÁ SER CUMPRIDA DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DESTES EDITAIS PARA CADA PRM ESPECÍFICO.
- 13) ESTÁ CIENTE QUE DIANTE DO NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NESTE EDITAL, QUE ESTÁ DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DAS RESIDÊNCIAS MÉDICAS DA UESPI E DA COREME/HILP ESTARÁ SUJEITO AO DESLIGAMENTO DO PRM.

TERESINA, ____ DE ____ DE 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO 03 (FORMULÁRIO GERAL DE PONTOS PARA INSCRIÇÃO DE TÍTULOS PELO CANDIDATO)

Candidato Inscrição Número: _____

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1- Doutorado		
1.1.1- Conclusão de créditos de Doutorado		
1.2- Mestrado		
1.3- Especialização (maior >= 360h/ano)		
1.4- Residência médica a partir de 2 anos, com área de concentração		
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
2. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
3.1 Em cursos		
3.1.1- Com carga horária inferior a 360 horas superior a 180 horas com aproveitamento comprovado		
3.2- Participação em eventos científicos (ÚLTIMOS 05 ANOS) na condição de:		
3.2.1- Coordenador geral		
3.2.2- Integrante de comissão organizadora		
3.2.3- Mediador/Palestrante		
3.2.4- Debatedor		
3.3- Realização de estágios profissionais de no mínimo 120 dias		
3.4- Título de especialista conferido por sociedades, associações ou ordens profissionais de caráter oficial e de abrangência nacional		
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		



PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA / TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA		
2.1- Publicação		
2.1.1- Livro técnico didático-científico		
a) Autoria individual		
b) Co-autoria		
c) Coordenação/organização		
2.1.2- De artigo técnico didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)		
a) autoria individual		
b) co-autoria		
2.1.3- De artigo técnico didático-científico em revistas ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (NÃO indexada)		
c) Autoria individual		
d) Co-autoria		
2.2- Apresentações de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Regional/Nacional		
2.3- Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Internacional		
2.4- Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico		
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

DATA ____/____/____

Assinatura do Candidato _____

ANEXO 04

(FORMULÁRIO GERAL DE PONTOS PARA INSCRIÇÃO DE TÍTULOS PELO CANDIDATO)

Candidato/Inscrição Número: _____

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	
	ÁREA DO CONCURSO	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA (instituições públicas ou privadas)		
4.1- Como profissional		
4.1.1- exercício do magistério superior (por período letivo)		
4.1.2- Coordenação de projeto de pesquisa científica (por atividade)		
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	
	ÁREA DO CONCURSO	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
5.1- Participação		
5.1.1- Em Banca Examinadora		
a) De concurso público para Magistério Superior		
b) De defesa do trabalho de concluintes de especialização/Residência Médica (Monografia/TCC)		
c) De defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação (TCC)		
d) De defesa de banca de mestrado / doutorado		
5.1.2- Em Conselhos editoriais de revistas		
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

DATA ____/____/____

Assinatura do Candidato _____

Tabela Geral de Referência de Pontos ANEXO 03 e 04

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
5. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Doutorado	50	50
1.1.1 Conclusão de créditos de Doutorado	20	20
1.2 Mestrado	30	30
1.3 Especialização (maior >= 360h/ano)	15	30
1.4 Residência médica a partir de 2 anos, com área de concentração	15	30
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	130	160

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
6. PRODUÇÃO CIENTÍFICA / TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA		
2.1 Publicação		
2.1.1 Livro técnico didático-científico		
d) autoria individual	10	20,0
e) co-autoria	6,0	12,0
f) coordenação/organização	3,0	6,0
2.1.2 De artigo técnico didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)		
e) autoria individual	5,0	25,0
f) co-autoria	3,0	15,0
2.1.3 De artigo técnico didático-científico em revistas ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada)		
g) autoria individual	2,5	12,5
h) co-autoria	1,5	7,5
2.2 Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Regional/Nacional		
2.3 Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas: congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Internacional		
2.4 Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico		
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	44,0	148,0

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
7. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
3.2 Em cursos		
3.1.1 Com carga horária inferior a 360 horas e superior a 180 horas com aproveitamento comprovado	6,0	12,0
3.2 Participação em eventos científicos (ÚLTIMOS 05 ANOS) na condição de:		
3.2.1. Coordenador geral	2,0	10,0
3.2.2 Integrande de comissão organizadora	1,0	5,0
3.2.3 Mediador/Palestrante	1,0	5,0
3.2.4 Debatedor	1,0	5,0
3.3 Realização de estágios profissionais de no mínimo 120 dias	6,0	12,0
3.4 Título de especialista conferido por sociedades, associações ou ordens profissionais com caráter oficial e de abrangência nacional	6,0	6,0
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	24,0	55,0

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	
	ÁREA DO CONCURSO	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
8. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA (instituições públicas ou privadas)		
4.1 Como profissional		
4.1.1 exercício do magistério superior (por período letivo)	3,0	15
4.1.2 Coordenação de projeto de pesquisa científica (pontividade)	2,0	10,0
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	5,0	25,0

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	
	ÁREA DO CONCURSO	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
5.1 Participação		
5.1.1 Em Banca Examinadora		
e) De concurso público para Magistério Superior	3,0	15,0
f) De defesa do trabalho de concludentes de especialização/Residência Médica (Monografia/TCC)	2,0	10,0

g) De defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)	1,0	5,0
h) De defesa de banca de mestrado / doutorado	5,0	25,0
5.1.2 Em Conselhos editoriais de revistas	1,0	5,0
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	12,0	60,0

Na conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação de títulos, deverá ser utilizada as fórmulas:

Para o PRM em Cirurgia Pediátrica:

$$NT = (TP) \times 10 / (PMX)$$

NT= Nota do candidato na prova de títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos

PMX= total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos

ANEXO 05**(FORMULÁRIO DE RECURSO)**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MÉDICOS PRECEPTORES PARA ATUAR N PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELL

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Assinatura do Candidato _____

Data: ____/____/____

PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Assinatura dos Membros da Comissão:



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/ Centro

Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

E-MAIL • DOE.PI@HOTMAIL.COM

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.